



PORTARIA Nº 512, DE 27 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL OBJETO DO DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

Considerando a política habitacional levada a efeito pela atual gestão através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando o Decreto Expropriatório Nº 07/2022 e as informações constantes no Processo Administrativo nº 0007323/2023;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Comissão de Avaliação de Uma área de terras com 9.025,00 m² (nove mil e vinte e cinco metros quadrados) situado na Rua São Francisco, s/nº, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco/ES, pertencente a sociedade empresária EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A. – CNPJ 28.152.650/0001-71, estabelecida na Av. Edson Henrique Pereira, nº 300 – Bairro Centro, Barra de São Francisco - ES, 29800-000, confrontando-se pela frente com a Rua São Francisco, ao lado direito com a Rua Orlando Silva Gaiotte, aos fundos com a Rua São Sebastião e ao lado esquerdo com a Rua Aprígio Manoel da Silva devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Barra de São Francisco/ES e cadastrado no Município sob o nº 01-03-043-0190-001, para atender os interesses sociais desta municipalidade.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores Maurício Vieira dos Santos – mat. 011770 (Presidente); Kennedy Bráz Teixeira – mat. 013680 e Diego Almeida da Silva – mat. 012382.

§ 1º Para avaliação do imóvel a comissão poderá requisitar o apoio do serviço de topografia.

§ 2º O prazo para conclusão da avaliação é de 10 (dez) dias contatos a partir da solicitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
27 de julho de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000